



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

LUIZ CARLOS DA COSTA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Procuradora Geral do Município.....	6
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	6
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	7
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	7

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	8
-------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2772, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Estabelece o expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimados nos dias 14 e 22 de abril de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 14 e 22 de abril de 2022, em decorrência dos feriados da Semana Santa e Tiradentes, respectivamente.

Art. 2º - Os órgãos responsáveis pelos serviços públicos essenciais, entre eles os de limpeza pública e saúde, bem como o Departamento de Posturas Municipais, os Abrigos Municipais e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão elaborar escalas de plantões para atendimento ao público e para a continuidade dos serviços prestados.

§ 1º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§ 2º - O expediente será normal para os órgãos envolvidos nos procedimentos licitatórios, assegurando a contagem dos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 2773, 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.520.648,64 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no artigo 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 20 da Lei nº 1638/2021 e no processo administrativo nº 1179/202202.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Superávit Financeiro apurado no Balancete de Verificação do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAM KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1580	0501.12.368.0013.1.006	33.90.39	05	520.648,64
1704	0501.12.361.0013.1.231	44.90.51	05	1.000.000,00
	TOTAL			R\$ 1.520.648,64

Fonte de Recurso: 05 QSE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 3

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Conta nº 14594-7 – AG. 1581-4 – Banco do Brasil

Município: Queimados/RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.707.388,38	RESTOS A PAGA PROCESSADOS	142,95
CRÉDITOS À RECEBER (CONCILIAÇÃO)	274,07	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.178.701,40
		DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	8.169,46
DÉFICIT		SUPERÁVIT	1.520.648,64
TOTAL	2.707.662,45	TOTAL	2.707.662,45

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data:
Matricula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matricula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffmam Kaizer	Data:
Assinatura:	

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 2770, DE 07, DE ABRIL DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 582.999,93 (Quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no artigo 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 20 da Lei nº 1638/2021 e no processo administrativo nº 1180/2022/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de superávit Financeiro apurado no Balancete de Verificação do exercício anterior, com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1814	0501.12.368.0013.2.005	33.90.30	23	R\$ 582.999,93
	TOTAL			R\$ 582.999,93

Fonte de Recurso: 23 - PNAE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 4

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Conta nº 72349-5 – AG. 81-7 – Banco do Brasil

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.881.838,13	RESTOS A PAGA PROCESSADOS	
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.161.930,88
		DEBITOS NÃO CONTABILIZADOS	136.907,32
DÉFICIT		SUPERÁVIT	582.999,93
TOTAL	1.881.838,13	TOTAL	1.881.838,13

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffmam Kaizer	Data:
Assinatura:	

(Publicado no DOQ nº 068, de 07/04/2022, e republicado por ausência do anexo II)

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 2771, DE 07, DE ABRIL DE 2022.

"Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.880.281,61 (Três milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, art. 09 e 20 da Lei nº 1.638 de 2021 e processo administrativo nº 1083/2022/02.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do Superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de verificação do exercício de 2021, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
1750	0501.12.365.0013.2.013	33.50.39	15	R\$ 1.000.000,00
1718	0501.12.361.0013.2.011	33.90.49	15	R\$ 500.000,00
1712	0501.12.361.0013.2.011	31.90.94	15	R\$ 70.000,00
1720	0501.12.361.0013.2.012	31.90.11	15	R\$ 1.000.000,00
1714	0501.12.361.0013.2.011	31.91.13	15	R\$ 1.000.000,00
1728	0501.12.361.0013.2.012	33.90.49	15	R\$ 310.281,61
TOTAL				R\$ 3.880.281,61

Fonte de Recurso: 15/FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 5

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Conta nº 41443-3 – FUNDEB – BANCO DO BRASIL

Município: Queimados / RJ		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	R\$ 4.507.740,08	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609.009,47
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.450,00
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	
DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 3.880.281,61
TOTAL	R\$ 4.507.740,08	TOTAL	R\$ 4.507.740,08

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela elaboração	Cargo: Dir. Finanças
Nome: Vagner Muniz Veiga	Data:
Matrícula: 7786/03	Assinatura:
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ
Nome:	Data:
Matrícula:	Assinatura:
Prefeito Municipal	
Nome: Glauco Barbosa Hoffmam Kaizer	Data:
Assinatura:	

(Publicado no DOQ nº 068, de 07/04/2022, e republicado por ausência do anexo II)

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 393/GAP/22. CESSAR os efeitos da Portaria nº. 1324/20, que tornou pública a cessão da servidora **SIMONE RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula 12172/01, cedida do Município de Queimados para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a contar de 20/10/2021. (Processo nº. 8131/2017/01)

PORTARIA Nº 394/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/04/2022 a 30/04/2022 do servidor **DIEGO PHILIPP CARDOSO DA SILVA**, Diretor do Departamento de Contabilidade - SEMUS, matrícula nº 14216/01, fixando o novo período para: **01/04/2022 a 15/04/2022 e 17/08/2022 a 31/08/2022.**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

ERRATA: Correção no DOQ nº 057 de 25 de março de 2022 para que conste:

Processo nº 22734/2021/32. Requerente: Gilmar de Freitas Barbosa. Assunto: Isenção de IPTU

Onde se lê: Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 21/22, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 22, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 23/24. **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0057920, situado na Rua Itabira nº 212, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

Leia-se: Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 21/22, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 22, e na Manifestação da Procuradoria Geral do Município PGM às fls. 23/24. **INDEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0057920, situado na Rua Itabira nº 212, na forma do art. 200, inc. III, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 6

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MARÇO 2022

Instrumento nº 22/22: Termo de Apostilamento, celebrado em 11/03/2022, ao instrumento nº 22/21 celebrado em 06/05/2021. Arquivado às fls. 124 a 125, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ nº 11.505.067/0001-02. PP 01.20. Objeto: O presente instrumento tem como objeto o apostilamento do Contrato nº 022/21, para corrigir erro material na Cláusula Terceira - Valor, conforme esclarecimento prestados às fls. 558, nos autos do processo administrativo nº 4553.2021.20. Prazo: N/A. Valor: N/A. Processo administrativo nº 4553.2019.20.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat. 4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO 11/SEMAD/22.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
SEMUS				
01	JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA	14430/02	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E CONTAS MÉDICAS	15/04/2022 A 14/05/2022

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 6320/73

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº474/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JOSELI MARTINS DE BARROS CLASS**, Professora, Matrícula 14989/01, SEMED, por 04 (quatro) dias a contar de 28/03/2022 a 31/03/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1245/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia ao trabalho.

PORTARIA Nº475/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **RENATA NONATO DE SOUZA**, Professora, Matrícula 1961/52, SEMED, por 12 (doze) dias a contar de 23/03/2022 a 03/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1167/2022-20**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº476/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA DE FATIMA RIBEIRO COELHO**, Professora, Matrícula 4606/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 25/03/2021 a 08/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1197/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº477/SEMAD/2022. CONCEDER PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE a servidora **VIVIANE PEREIRA QUIRINO**, Professora, matrícula 11300/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 31/03/2022 a 29/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº5028/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 29/04/2022.

PORTARIA Nº478/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ZENILDA LEMOS MINEIRO**, Professora, matrícula 4607/81, SEMED, por 52 (cinquenta e dois) dias a contar de 04/04/2022 a 25/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0446/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 26/05/2022

PORTARIA Nº479/SEMAD/2022 CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **SIMONE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4398/21, SEMED, por 03 (três) anos a contar de 07/04/2022 a 07/04/2025, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº00199/2016-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 07/04/2025.

PORTARIA Nº480/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA**, Auxiliar de Cuidador, Matrícula 13788/01, SEMED, por 50 (cinquenta) dias a contar de 05/04/2022 a 25/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4948/2022-09**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 26/05/2022

PORTARIA Nº481/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **MOISÉS RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula 12494/01 PGM, por 34 (trinta e quatro) dias a contar de 09/04/2022 a 12/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1567/2020-08**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 12/05/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 7

PORTARIA Nº482/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SABRINA CAVALCANTE VILAS BOAS**, Cuidador de PNE, Matrícula 12850/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 30/03/2022 a 28/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1255/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 6320/73

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 3855/2021/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 68/73, no parecer da Controladoria Geral do Município às fls.74/76, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 122/124, em conformidade com o Laudo de Avaliação de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (NBR – 14653 da ABNT) às fls.36/57 , **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 1.961,03 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses referentes a locação do imóvel situado à Rua Mesquita, nº 74, Centro, Queimados/RJ, destinado a instalação de equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tendo como proprietário Sr. Ademar de Araujo Guimaraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.653.167-87.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Conselho Municipal de Educação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se às 10 horas e 20 minutos, André Luiz Monsoreos de Assumpção, Fabiana Mota de Oliveira, Carla Campelo Rapozo de Gouveia, Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves, Rosemar Carvalho Seixas Lima, Eucileia Barbosa Soares da Silva, Douglas Peixoto, Daniela Moreira Beliago e a professora Noelia Mendes (convidada), de forma on-line, através de Videoconferência, utilizando o sistema Meet, em decorrência da quarentena imposta pelo Covid – 19, tendo como pauta a ser discutida: 1) Leitura da Ata da Reunião Extraordinária de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um; 2) Análise do parecer acerca do processo 3397/2021/05; 3) Apresentação e avaliação do parecer da Comissão de Supervisão Escolar, referente aos processos 7480/2016/03; 2369/2019/03; e 4228/2018/05 para aprovação e solicitação de publicação de parecer; 4) Apresentação do pedido de arquivamento do processo 5136/2018/03; 5) Resolução de Matrícula 2022; 6) Outros. Foi registrada a ausência da Professora Aparecida Alves dos Santos Coelho, secretária executiva do CME, que se encontra de licença para tratamento de saúde. O conselheiro Douglas Peixoto informou que havia enviado justificativa de sua ausência na reunião anterior para a Secretária Executiva, mas com o afastamento desta, segue registrado nesta ata. O Presidente do CME, André Luiz Monsoreos de Assumpção, cumprimentou a todos os participantes e solicitou que a conselheira Rosemar Seixas secretariasse esta reunião, a mesma fez a leitura da ata da reunião extraordinária realizada no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um. Após as devidas correções, a ata foi aprovada por unanimidade. Passou para o segundo ponto da pauta, destacando o desgaste acerca do vazamento da minuta do parecer referente ao processo 3397/2021/05 que fora do contexto provocou desgastes quando na verdade deveria haver compartilhamento entre os segmentos para discussão. A conselheira Rosemar ressaltou que o papel do conselheiro é compartilhar com seu segmento, apresentar o contexto da discussão para que o processo participativo seja garantido. A conselheira Ellen falou sobre seu desconforto por ter seu nome atrelado a este vazamento e que quem vazou não conhece o seu papel como conselheira. O presidente informa que em momento algum a preocupação esteve focada em buscar suspeitos ou culpados, mas sim, provocar a reflexão dos conselheiros sobre a gravidade do ocorrido. O presidente fez a leitura da minuta do parecer que foi amplamente discutida. Em tempo registra-se a presença das conselheiras Eucileia e Fabiana que foram atualizadas acerca da discussão em pauta. É solicitado a aprovação da minuta do parecer no que a conselheira Alessandra traz uma contribuição para que seja incluído no documento um ponto sobre a situação pandêmica, como Rosemar havia argumentado, como dificultador do processo de interação entre comunidade e escola, fragilizando tanto os atuais gestores, de terem acesso como aos profissionais, como os possíveis candidatos ao pleito. A conselheira Fabiana ratifica sua opinião acerca da importância da prorrogação do mandato, Fabiana disse que não há como realizar uma nova eleição, pois a comunidade e a escola estiveram distantes e o trabalho deve continuar para que haja um estreitamento nos laços. O parecer é aprovado após inclusão das contribuições dos conselheiros. Seguindo-se o voto do relator. Registra-se a presença da conselheira Daniella Moreira. A conselheira Fabiana trouxe a discussão a importância da cobrança da carteira de vacinação, que tem recebido diversas cobranças do segmento depois que estão preocupados com o baixo índice de vacinação entre os adolescentes e o presidente trouxe esclarecimentos que já iniciou um diálogo com a Secretária Municipal de Saúde, sendo deliberado que vamos oficializar via ofício a solicitação da população vacinada até os 12 anos. Avançamos para o ponto três da pauta. A presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental Conselheira Rosemar solicita que as pautas da câmara excepcionalmente sejam aprovadas no Conselho Pleno, devido a fragilidade do momento em conciliar reunião desta câmara, o que foi aprovado. Seguiu-se com a apresentação da conselheira Alessandra acerca dos pareceres da supervisão dentro dos processos de autorização: 7480/2016/03 havia apenas a pendência para apresentação do alvará definitivo, sendo este cumprido obtendo a folha 253 emissão de parecer favorável acerca da autorização de funcionamento da unidade escolar; 2369/2019/03 apresentado as considerações finais da comissão a folha 240 no qual consta parecer favorável a autorização de funcionamento e 4228/2018/05 a folha 278 no qual consta parecer favorável a autorização de funcionamento expedido pela comissão. O Conselho segue os pareceres das comissões aprovando a autorização de funcionamento das unidades escolares de que tratam os processos. Ponto quatro da pauta arquivamento do processo 5136/2018/03 tendo em vista solicitação da própria instituição, acolhemos a solicitação de arquivamento. Seguimos para o ponto cinco da pauta Resolução de Matrícula, havendo destaque para os pontos que se diferenciam da Resolução 2021, como a criação de polos para auxiliar os responsáveis que não possuem acesso à internet e o aprimoramento da realização de matrícula online evitando filas na realização deste processo. A conselheira Fabiana sugere que seja criada uma terceira opção de escolha de escola no que o presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 069 – Segunda - Feira, 11 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 8

esclareceu que o que garantirá a vaga é a análise e alocação feita pela SEMED. A conselheira Alessandra trouxe contribuições acerca da importância da validação na escola da pré- matrícula, por meio da análise da documentação. A conselheira Ellen questionou sobre quando os pais que perderem o período de inscrição poderão realizar este procedimento, e o presidente informou que será a partir de 29 de janeiro de 2022. A conselheira Fabiana questionou sobre a falta de divulgação das escolas, sobre a entrega tardia de livros didáticos na escola e se já temos livros para utilização em 2022 para evitar novos atrasos e no que a conselheira Rosemar afirmou que todas as escolas possuem páginas nas redes sociais as quais ela faz parte e acompanha as postagens e constantes divulgações realizadas nestas páginas e que acerca dos livros didáticos eles são enviados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Educação para as unidades escolares e que havendo falta ou sobra essa movimentação é realizada pela unidade escolar e ainda que não houve atraso na entrega do livro em 2021, mas uma estratégia de utilização seguindo as orientações do Conselho Nacional de Educação acerca da priorização dos currículos e resgate destes acerca do ano escolar que o aluno cursou em 2020, o que ocorreu no primeiro semestre 2021 e que a partir de agosto o currículo utilizado foi o priorizado de acordo com ano de escolaridade do aluno em 2021, por isso ocorreu nova entrega de livros em agosto. Ainda retomando a resolução de matrícula a conselheira Alessandra solicitou que conste em nome de seu segmento que com relação ao cancelamento de matrícula é importante ressaltar que, o responsável pela transferência é o responsável de aluno. Que a supervisão já realiza mecanismos de controle junto as unidades para garantir a disponibilização de vagas, mas com o prazo mais longo e sem referência a cancelamento, uma vez que o direito a Educação do aluno não se encerra com esse procedimento e que há o retorno para a SEMED no sentido de garantir essa vaga. A conselheira Ellen fala sobre essa execução na escola que só ocorre o corte após esgotados todos os procedimentos da Busca Ativa. O presidente informa que já realizou as alterações sugeridas e que fará uma revisão na resolução. A conselheira Alessandra provocou sobre a importância deste conselho em instituir uma deliberação de matrícula o que daria maior legitimidade ao processo de matrícula, sendo esta deliberação de competência do CME. A conselheira Carla fez um questionamento acerca do FUNDEB e que sabe da vacância dos segmentos do SEPE no CACS FUNDEB, mas que gostaria de esclarecimentos para repassar a classe. O presidente esclareceu sobre a diferença entre precatórios e possíveis resíduos do FUNDEB e que há uma agenda com o SEPE prevista para o primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um com a Secretária de Educação e o Secretário de Fazenda para análise de um possível recurso. Por nada mais haver a tratar encerramos a reunião as 13h e 5 minutos, eu Rosemar Carvalho Seixas Lima que secretariei extraordinariamente esta Sessão Plenária, lavro dato e assino com os demais membros do conselho.

André Luiz Monsore de Assumpção
Fabiana Mota de Oliveira
Carla Campelo Rapozo de Gouveia
Ellen Cristine Pimentel da Cunha Alves
Rosemar Carvalho Seixas Lima
Eucilea Barbosa Soares da Silva
Douglas Peixoto
Daniela Moreira Beliago
Noelia Mendes

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Presidente no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3724/2021/04, Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Demolição e Construção de Passarela que liga os bairros Vista Alegre e Ponte Preta, neste Município, em razão de Problemas Técnicos, por parte da Secretaria demandante, **FICA ADIADA para o dia 25/04/2022, às 10h**, conforme retificação realizada no Edital

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO